

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/000.108/2021	NE: 000036	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/01/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/000.301/2021	NE: 000037	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/01/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/FS/ RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR N.º 209/2012 e LEI COMPLEMENTAR N.º 308/2017.		
PROCESSO: 27/102.497/2020	NE: 000061	N.D: 339047
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/01/2021	VALOR TOTAL: R\$ 25.013,07	
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS.		
OBJETO: TAXAS.		

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.068/2020	NE: 001769	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2020	VALOR TOTAL: R\$ 111.774,87	
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.068/2020	NE: 000002	N.D: 339093
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/01/2021	VALOR TOTAL: R\$ 270.916,64	
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 04/2021 – PROE/UEMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021)

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2021 (PSP-UEMS-2021), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.**

1.2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato às vagas ofertadas pela UEMS.

1.3. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição no PSP-UEMS-2021, ocorrerá por conta do candidato.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos Cursos de Graduação da UEMS, conforme ANEXO I - CURSOS E VAGAS.

1.6. **O PSP-UEMS-2021 destina-se ao candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019.**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.8. Os resultados do PSP-UEMS-2021 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2021, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.8.1. O início das aulas será no ano letivo de 2021.

1.9. Para o PSP-UEMS-2021, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 2 de outubro de 2020, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

i. 20% (vinte por cento) para candidatas ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

ii. 10% (dez por cento) para candidatas ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

iii. 10% (dez por cento) para candidatas ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

1.9.1. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas candidatas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

1.9.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020 e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020.

1.9.3. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o candidato concorrerá apenas com os candidatos inscritos para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição**, ou seja, o candidato que optar por concorrer como residente em Mato Grosso do Sul concorrerá às vagas destinadas a esse regime de cotas, por exemplo.

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - CURSOS E VAGAS;

b) ANEXO II - PESOS;

c) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

FASES DO PSP-UEMS-2021			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições.	26/01/2021 a 24/02/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso ou https://candidato.uems.br	Das 8h de 26/01/2021 às 23h59min de 24/02/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	02/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 8h

Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	02 e 03/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	Das 8h de 02/03/2021 às 23h59min de 03/03/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	08/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 8h
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	08/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 8h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	08/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 8h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	08 e 09/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	Das 8h de 08/03/2021 às 23h59min de 09/03/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	12/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 8h
Divulgação da Lista do Resultado Final.	12/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	A partir das 8h
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 15/03/2021	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso	Conforme especificações do Edital de Convocação

FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS

Os candidatos inscritos no regime de cotas para Negros (pretos e pardos) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 9, 10 e 11 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 8h do dia 26 de janeiro de 2021 e as 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://candidato.uems.br> (Plataforma de Inscrição) ou <http://www.uems.br/ingresso>.**

3.1.1. No endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso> estarão disponibilizados o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do PSP-UEMS-2021.

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do candidato solicitados na Ficha Digital de Inscrição, são imprescindíveis os seguintes dados: número de Cadastro de Pessoa Física do candidato (CPF); o(s) número(s) de inscrição do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na(s) Edição(ões) de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019; e renda familiar per capita.

3.2.1. Renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família residentes no mesmo domicílio.

3.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição **especificando os dois cursos aos quais tem interesse, indicando assim a sua primeira e segunda opções de curso, não sendo possível a alteração das opções de curso após divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.**

3.4. O candidato que tiver interesse em participar do sistema de concorrência por regime de cotas **deverá fazer essa opção no ato da inscrição, não sendo possível a alteração do sistema de concorrência após divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.**

3.5. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e sua inscrição.

3.7. A DIND não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores

que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9. É vedada a alteração do sistema de concorrência e das opções de cursos após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.

3.9.1. Após o término do período das inscrições, descrito no subitem 3.1 deste Edital, é vedada a alteração das opções de cursos e do sistema de concorrência.

3.10. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a DIND, pelo telefone (67) 3902-2510 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito no PSP-UEMS-2021 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- I. Informar incorretamente o(s) número(s) de inscrição(ões) no ENEM (Edição de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019) na Ficha Digital de Inscrição;
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- III. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. **A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral (MG), a partir das notas das provas do ENEM obtidas pelo candidato, em cada edição, considerando o(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha Digital de Inscrição deste processo seletivo.**

5.1.1. O candidato poderá indicar na Ficha Digital de Inscrição um ou mais números de inscrições no ENEM (Edição de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019).

5.1.1. A Média Geral (MG) será calculada para cada edição do ENEM, a partir do(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha Digital de Inscrição deste processo seletivo.

5.1.2. **Para composição da Lista Geral de Classificação, caso o candidato tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral (MG).**

5.1.3. A Média Geral (MG) do candidato será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM e seus respectivos pesos, constantes no ANEXO II - PESOS deste Edital, a partir da seguinte fórmula:

Descrição:

MG - Média Geral;

NL - Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NM - Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

NCN - Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

NCH - Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

NR - Nota obtida na Redação;

PL - Peso da Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PM - Peso da Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PCN - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PCH - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PR - Peso da Nota obtida na Redação, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital.

5.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2021, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior nota obtida na redação;
- III. Maior nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- V. Maior nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- VI. Maior nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista Preliminar do Resultado Final e a Lista do Resultado Final do PSP-UEMS-2021 serão divulgadas por meio do endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>, conforme o item 2 deste Edital.

6.2. Na Lista Preliminar do Resultado Final e na Lista do Resultado Final, observando-se a ordem das opções de cursos indicados pelo candidato por ocasião da sua inscrição, constarão os dados do candidato, sendo: Unidade Universitária, Opção de Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência, Classificação, Média Geral e Ano da Edição do ENEM utilizada para o cálculo da Média Geral.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

a) Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos e

b) Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.

7.1.1. **O candidato poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail copese@uems.br.**

7.1.2. O candidato só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital por Unidade Universitária, Curso e sistema de concorrência, conforme ANEXO I - CURSOS E VAGAS deste Edital, **serão convocados, exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.**

8.1.1. O candidato que for convocado para matrícula **no curso de sua primeira opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, será excluído da lista de classificação do curso de sua segunda opção.**

8.1.2. O candidato que for convocado para matrícula **no curso de sua segunda opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, permanecerá na lista de classificação do curso de sua primeira opção.**

8.2 A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega de documentos, conforme editais específicos.

8.3. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todos os sistemas de concorrência do PSP-UEMS-2021 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.

8.3.1 Os candidatos, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3.2. Candidatos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.

8.6. **A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.**

8.7. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.9. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10. Caso o número de candidatos aprovados em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos

candidatos às vagas gerais.

8.11. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.12. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

8.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço **eletrônico** <http://www.uems.br/ingresso>.

8.14. O aluno terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

9.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

9.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

9.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, nas Unidades Universitárias indicadas nos editais, no mínimo 1 (uma) banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

9.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

9.5. A Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

9.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

9.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

9.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do candidato.

9.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital.

9.7.1. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

9.8. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado do Processo Seletivo.

9.9. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

9.10. O candidato que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica**.

9.10.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória**.

9.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

9.11.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

9.11.2. Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Edital.

9.12. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

9.13. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

9.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodecla-

rado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

9.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

9.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

9.15. Não será realizada a matrícula dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

10.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar: I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

10.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 10.2 implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

10.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

10.5 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL

11.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

11.2. O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

11.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 11.2 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <http://www.uems.br> e <http://www.uems.br/ingresso>.**

12.2. A inscrição do candidato no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas notas obtidas nas provas do ENEM (Edição de 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019), bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>.

12.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Permanente, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020.

12.5.1. Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas a outro Processo Seletivo Permanente, podendo-se utilizar as notas do ENEM dos últimos 5 anos e/ou Histórico Escolar, com regras próprias e publicadas em Edital específico.

12.6. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 9 deste Edital.

12.7. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 10 deste Edital.

12.8. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 11 deste Edital.

12.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uems.br/ingresso>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.**

12.10. O início das aulas será divulgado no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <http://www.uems.br>.

12.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

11.12. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 26 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I – CURSOS E VAGAS
EDITAL Nº 04/2021 – PROE/UEMS**

VAGAS OFERTADAS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Acesso Universal (Ampla Concorrência)	Vagas Ofertadas			Vagas Totais
						Cotas para Negros	Cotas para Indígenas	Cotas para Resid. em MS	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20

C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	2	2	23
C. Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	15	5	2	2	24
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
C. Grande	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	9	3	1	1	14
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20

Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos Tecnológico	12	4	2	2	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos Licenciatura	9	3	1	1	14
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos Bacharelado	12	4	2	2	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos Tecnológico	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos Bacharelado	15	5	2	2	24
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos Bacharelado	12	4	2	2	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
N. Andradina	Matemática	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos Bacharelado	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos Licenciatura	9	3	1	1	14
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos Licenciatura	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos Bacharelado	15	5	2	2	24
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos Bacharelado	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos Bacharelado	15	5	2	2	24
Total de Vagas Ofertadas				643	213	98	98	1.052

**ANEXO II – PESOS
EDITAL Nº 04/2021 – PROE/UEMS**

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Administração	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3

Agronomia	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Ciência da Computação	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Ciências Biológicas	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Ciências Contábeis	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	4
Ciências Econômicas	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Ciências Sociais	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Dança	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Direito	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	4
Enfermagem	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Engenharia de Alimentos	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	3
Redação	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	2
Engenharia Física	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Engenharia Florestal	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Física	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Geografia	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Gestão Ambiental	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
História	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2

Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Letras	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Matemática – U.U. N. Andradina/Dourados	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	5
Redação	3
Matemática – U.U. Cassilândia	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	4
Redação	3
Medicina	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Pedagogia	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Química	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Química Industrial	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	2
Redação	3
Sistemas de Informação	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1
Matemática e suas Tecnologias	3
Redação	3

Teatro	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Tecnologia em Gestão Ambiental	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Turismo	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3
Zootecnia	Peso
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Redação	3

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
EDITAL Nº 04/2021 – PROE/UEMS**

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para o fim específico de atender ao item 10.2 do Edital nº 04/2021 – PROE/UEMS, de 26 de janeiro de 2021, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.3 do referido Edital.

....., de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Nome Legível da Liderança Indígena _____ Nº Cédula de Identidade _____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena _____ Nº Cédula de Identidade _____ Assinatura do membro da comunidade Indígena
--	--

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 04/2021 – PROE/UEMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital Nº: /PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS - 2021: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos candidatos dos cursos de 1ª Opção: _____ 2ª Opção: _____ vem requerer a V. Sª. a revisão da:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos , com a seguinte justificativa:		
<input type="checkbox"/> Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final , com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2021. <div style="text-align: center;">_____</div> Nome do Candidato (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 854, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 53/2019**, expedida em 04 de junho de 2019, no processo SIRIEMA n. **03379/2018**, em nome de **ALEXANDRE FERREIRA BUENO**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*